



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA N° AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 747/2025

Art. 1º - Altera o § 2º do Artigo 2 do Projeto de Resolução N° 747/2025

§ 2º Serão aceitos, por ano, apenas 04 (quatro) Projetos de Resolução para concessão da Medalha de Mérito Cultural "Dona Therezinha de Almeida Pinto", e apenas 01 (um) Projeto de Resolução para cada comissão.

Art. 2º- Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Resolução nº 747/2025 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 02 de Outubro de 2025.

Maria Izabel Martins Crovato – REPUBLICANOS

Robson-Nei Renier Capobiango – PL

Luciano Pereira – PL

João Batista de Freitas do Nascimento - UNIÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

O objetivo principal da Emenda Modificativa é proporcionar a todos os Nobres Pares que compõem a Legislatura 2025-2028, o direito igualitário de participação dentro dos incisos propostos pelo Projeto.

Com isso, estamos propondo uma maior participação ativa de todos os Nobres Vereadores, promovendo um envolvimento maior com todas as causas de nossa Visconde do Rio Branco.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 02 de Outubro de 2025.

Maria Izabel Martins Crovato – REPUBLICANOS

Robson-Nei Renier Capobiango – PL

Luciano Pereira – PL

João Batista de Freitas do Nascimento - UNIÃO